



LEI Nº. 1.117/2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na forma assim descrita:

02	35	01	Secretaria Municipal de Educação			
1238	12.366.1008.2044.0000		Manutenção das Atividades de Jovens e Adultos		100.000,00	
	3.3.90.18.00		AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		F.R.: 1	01 00
	01		TESOURO			
	500 000		Recursos não Vinculados de Impostos			

Parágrafo Único - O crédito aberto na forma do caput será com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

02	35	01	Secretaria Municipal de Educação			
977	12.122.1008.2191.0000		Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		-100.000,00	
	3.3.91.97.00		Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		F.R. Grupo: 1	01 00
	01		TESOURO			
	500 000		Recursos não Vinculados de Impostos			

Art. 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei, não aplicando o limite autorizado na forma do art. 8º, da Lei Municipal nº 1.105 de 08 de novembro de 2022;

Art. 3º - Em face dos créditos autorizados nesta Lei, Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 1.057 de 28 de outubro de 2021 - Plano Plurianual – PPA e na Lei Municipal nº 1.096 de 30 de setembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.





Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO EM 23
DE MARÇO DE 2023.**

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita municipal

